



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E A EMPRESA REYS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **REYS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 38.276.486/0001-68, com sede na Rua Pau Brasil, 251 – Jd. Galante, Cedral/SP CEP: 15.895-000, ora representado (a) pelo(a) Sr(a) Camila Chauí Aidar Pereira, representante comercial, portadora do RG: 445.448 RO, e do CPF: 875.632.232-15, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 038/2021, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2021**, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato n.º 091/2021 de **05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo no inciso V, parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do contrato original não sofre alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Teletax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

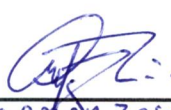
Delfinópolis-MG, 01 de Julho de 2021



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

REYS INDÚSTRIA COMERCIO E
SERVICOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: *wagner zepherino da silva*
CPF: *146 986 338 75*



Nome: _____
CPF: _____

Visto: 

Assessoria Jurídica

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0104-6635-1A97-4BFF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0104-6635-1A97-4BFF



Hash do Documento

714461828774215196136CC3DAEBFECACD8E3C1EC8D16971772364CE71CBE80B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2021 é(são) :

✓ Camila Chaul Aidar Pereira - 875.632.232-15 em 13/07/2021
14:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - REYS INDUSTRIA COMERCIO E
SERVICOS EIRELI - 38.276.486/0001-68

